

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

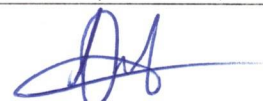
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE
Setor Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Responsável pela Demanda: Orlando Francisco da Silva - CPF 008.931.274-00

☐ Aquisição de Bens

☒ Contratação de Serviços

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DOM JOÃO BOSCO, 120, SÃO JOSÉ, CARPINA/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
JUSTIFICATIVA
A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Considerando a necessidade da locação de imóvel para abrigar e desenvolver as atividades essenciais da Autarquia Municipal de Trânsito, vinculadas à organização e gestão do tráfego urbano, fundamentais para o bom funcionamento da cidade e para a segurança de seus habitantes; Considerando a necessidade de proporcionar um atendimento eficiente em um local adequado, que ofereça as condições necessárias para que a Autarquia Municipal de Trânsito possa desempenhar suas funções, garantindo a ordem e segurança no trânsito, de forma eficaz; Apesar dos esforços da administração municipal, o município não dispõe de um espaço próprio que possa abrigar a Autarquia Municipal de Trânsito, atendendo às especificidades do serviço e suas necessidades operacionais;

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES



ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT. ESTIMADA
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DOM JOÃO BOSCO, 120, SÃO JOSÉ, CARPINA/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	MÊS	12

Quantidade do Serviço a ser Contratado:
Locação de Imóvel oferece todas as condições necessárias para o bom desempenho das atividades desenvolvidas pela AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO .
Previsão e data em que deve ser iniciada a Prestação de Serviços
A data de início da locação deve ocorrer a partir do dia da assinatura do contrato podendo ser prorrogado em igual período na forma do art. 105, I da Lei Federal 14.133 e conforme Decreto Municipal 321/2023 uma vez que trata de serviços de natureza continuada.
Unidade e servidor responsável para Esclarecimentos:
Secretária de Administração
Orlando Francisco da Silva CPF: 655.975.404-91





Diretor da Autarquia de Trânsito

Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base no art. 74, V da lei federal 14.133/2021, cujo valor do aluguel será apurado através de comissão específica para tal múnus na forma do § 5º, inciso I do mesmo diploma legal.

Carpina, 31 de Janeiro de 2025

Orlando Francisco da Silva
Secretaria Executiva de Saúde
Responsável Pela Formalização Da Demanda

José Luiz de Oliveira Júnior
Sec. de Administração
Mat. 452.438

José Luiz de Oliveira Júnior
Secretário de Administração
Autoridade Competente

